

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0019163-68.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - DIREITO CIVIL

Requerentes: Carolina de Campos Rizzato, Maria Isabel de Campos e Vitoria de Campos

Rizzato

Requeridos: Elaine Cristina Furquim e Rogério Alves de Campos

Data da audiência: 16/09/2014 às 14:00h

Aos 16 de setembro de 2014, às 14:00h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Assistente Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, presentes se encontravam o réu Rogério e sua advogada, Dra. Alessandra Cristina Gallo; a testemunha Renata Carneiro Bechara. A tentativa de conciliação ficou prejudicada ante a ausência dos autores. Rogério de Campos quem efetuou o pagamento dos valores de fls. 177, conforme informado pelos autores à fl. 200. O Juiz decidiu: "Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Publicada nesta audiência, registrada, saem os presentes intimados. A outorga da escritura definitiva em favor do requerido a cargo de Fernando Jose Cocenza e Renata Carneiro Bechara, deverá ser resolvida através da via extrajudicial (Renata forneceu o nº do celular de Fernando para que a advogada de Rogério possa entrar em contato com o aquele visando resolver essa pendência) ou na via judicial. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo." Eu, _______ Ana Carolina Fonseca Chieppe, Assistente Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):

Requerido (Rogério):

Adv. Requerido:

Renata Carneiro Bechara: